

Matrícula

79599

Ficha

01

Guarujá, 09 de janeiro

de 19 96

Imóvel: APARTAMENTO No. 74, localizado no 7o. andar ou 9o. pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTIC CITY", situado à Rua Cubatão No. 155, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área útil de 103,895m², a área comum de 73,22m², a área total construída de 177,115m², e uma fração ideal de terreno de 1,63794%. Cabendo o direito de uso de duas (02) vagas na garagem coletiva do edifício, localizada no sub-solo, andar térreo, 2o., 3o., e 4o., andares. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob No. 0-0039-011-018.

Proprietária: CONSTRUTORA KLEPACZ LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Rua Ceará No. 390, Higienópolis, inscrita no CGC/MF sob No. 51.961.266/0001-31.

Registro Anterior: R.09 datado de 31 de outubro de 1994 (aquisição do terreno), e R.08 datado de 18 de julho de 1994 (especificação de condomínio), ambos na matrícula No. 55.666, deste Cartório

Escrevente

R.01 09 de janeiro de 1996
Por Escritura datada de 09 de novembro de 1995, lavrada no 9o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 575, fls. 167, a CONSTRUTORA KLEPACZ LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a NELSON ZENE JUNIOR, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, RG. No. 13.155.500-SSP/SP, CPF/MF sob No. 018.181.368-80, domiciliado e residente em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP., à Rua 1o. de maio No. 22, Pae Cará; pelo preço de R\$0,02. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND., expedida pelo INSS., bem como, a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de

Continua no verso

Matrícula
79599

Ficha
01
Verso

comercialização de imóveis, não fazendo o imóvel ora transacionado, parte de seu ativo permanente. - (Valor venal - 1995 - atualizado - R\$111.731,43) Registrado por *Amontassu* escrevente.

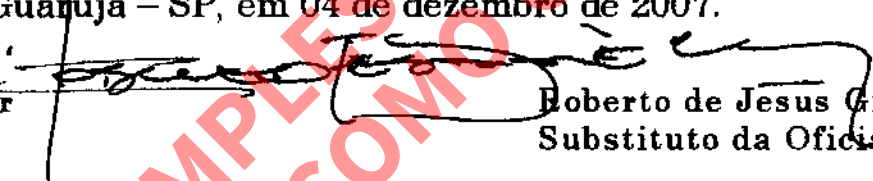
JR

Av.02

03 de janeiro de 2008

Por escritura datada de 08 de novembro de 2007, lavrada no 4º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 2761, páginas 151 a 156, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando, o casamento de NELSON ZENE JÚNIOR e MEIRILIS MARIANO, que passou a assinar MEIRILIS MARIANO ZENE, realizado em 19 de agosto de 2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 24.888, livro B-101, fls. 291, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho - Guarujá - SP, em 04 de dezembro de 2007.

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

R.03

03 de janeiro de 2008

Pela mesma escritura, datada de 08 de novembro de 2007, já mencionada, NELSON ZENE JÚNIOR, brasileiro, funcionário público federal, RG. nº 13.155.500-SSP-SP, CPF/MF. nº 018.181.388-80, assistido de sua esposa MEIRILIS MARIANO ZENE, brasileira, do lar, RG. nº 11.733.836-9-SSP-SP, CPF/MF. nº 064.485.498-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Jorge Tibiriçá nº 12, ap. 55, Guarujá - SP, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira única e especial HIPOTECA, sem concorrência a DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1.855, bloco 2, 1º, 2º e 10º andares, Vila Olímpia, CNPJ/MF. nº 03.476.811/0001-51, para garantia do crédito no

Continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

OFICIAL

79.599

02

Guarujá, 03 de

janeiro

de 2008

valor máximo de R\$130.000,00, decorrente do contrato de franquia relativo ao desenvolvimento e operação de um estabelecimento denominado DIA%, instalado na Avenida Thiago Ferreira nº 203, Vila Alice no distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá – SP, a favor de GIOVANI CARLO CALABRESE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 24.544.639-4-SSP-SP, CPF/MF. nº 220.811.308-07, domiciliado e residente na Avenida Romão Fidalgo Salgado Neto nº 686, Jardim Acapulco, Guarujá – SP.

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

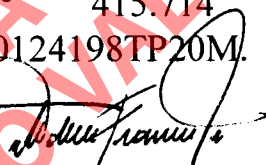
jjs

AV.4

07 de agosto de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.2115.01238861-IA-600, datado de 21 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00029058120115020043, requerido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP., foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens** e direitos de **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA (DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA)**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.513** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 415.714 de 22/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1DH000124198TP20M.

Averbado por:



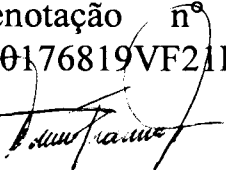
Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.5

17 de fevereiro de 2021

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro nº 11513 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetida **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA (DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA)**, já qualificada, objeto da averbação nº 04 da presente matrícula. [Prenotação nº 424.244 de 27/01/2021]. Selo digital nº 120469331MJ000176819VF21K.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua no verso)

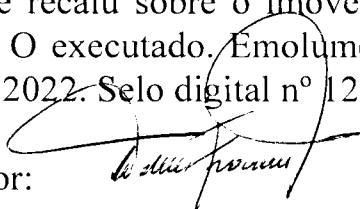
79.599

02

Verso

AV.6. Protocolo nº 443.977 de 11 de março de 2022. **Penhora.** Por certidão expedida por 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP, em 11/03/2022, nos autos do processo nº 1001010-14.2019.8.26.0223, da ação Execução Civil, que CONDOMINIO EDIFICIO ATLANTIC CITY, CNPJ/MF nº 00.034.743/0001-82, move contra NELSON ZENE JUNIOR, CPF/MF nº 018.181.368-80, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$26.041,43. Depositário: O executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$288,64. Guarujá, 23 de março de 2022. Selo digital nº 120469321NK000279349IE22Z.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br